

## PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucailsp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

## LEI Nº 2.207 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Arquivo Público Municipal do Poder Executivo de São Bento do Sapucaí em nível de departamento, subordinado à Secretaria de Gabinete e Administração.

Art. 2º - Fica instituído o Sistema Municipal de Arquivos do Poder Executivo de São Bento do Sapucaí.

Parágrafo Único - Integram o Sistema Municipal de Arquivos:

I - Arquivo Público Municipal, que exercerá a atribuição de órgão central do Sistema;

II - Órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, como órgãos setoriais do Sistema.

Art. 3º - O Arquivo Público Municipal poderá aproveitar o atual quadro de servidores para formação de pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem criadas nos instrumentos orçamentários do ano de 2022.

Art. 5º - Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Fevereiro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI** Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

> **LUIZ RODOLFO DA SILVA** Secretário Geral de Assuntos Jurídicos